



**RESPOSTA**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**EMPRESA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Anual do Software Autocad, com suporte e atualização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o edital e seus anexos.

**I – DOS FATOS**

A empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada nos autos, apresenta **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face do edital da supramencionada licitação, onde demonstrou a existência de algumas dúvidas relacionadas ao edital.

**II – TEMPESTIVIDADE**

Nos termos da Lei, qualquer pessoa pode REALIZAR PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas. Portanto, considerando que a abertura esta agendada para o dia 17/04/2023, o pedido poderia ser apresentada até o dia 12/04/2023.

Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 04/04/2023, ocorreu tempestivamente.

**III – RESPOSTA:**

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica



disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2023, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo.

**R - O Software objeto da presente licitação é, exclusivamente, o AUTOCAD.**

**2 -** Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

**R - Não, apenas o AUTOCAD, tendo em vista que a empresa possui registro da patente do formato nativo em DWG, de modo que o AUTOCAD reconhece quando o padrão não é original e informa acerca de problemas de inconsistências que poderão prejudicar as entregas a serem realizadas.**

**3 -** Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?

**R - Não, somente o AUTOCAD, como já mencionado anteriormente.**

**4 -** Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG

nativo, ou seja **salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software.** Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para estas empresas já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

**R - Válido ponderar que não se trata de restrição a competitividade, mas sim, da correta aplicação dos recursos públicos. Uma vez que, o único software capaz de atender as necessidades da Administração Pública Municipal é o licitado.**

**Não obstante, existem diversas empresas que fornecem os softwares em questão e a competitividade do certame não será frustrada, sendo constatado que o fornecimento de produto similar NÃO ATENDE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de abril de 2023.



Luiz Carlos dos Santos  
Secretário Municipal de Obras



Raul Sérgio Nunes de Souza  
Diretor de Gestão de T.I.



Eduardo Arthur De Moraes  
Pregoeiro